

MÓDULO 16 – SERVIÇOS DIVERSOS

1 – ESPECIFICAÇÕES (PÁG. 4/28)

Nova redação para o Bloco 1608

1608 PASSADIÇO PROVISÓRIO

Será executado com a finalidade de permitir a movimentação/passagem de veículos e pedestres nas passagens bloqueadas pela abertura de valas e também permitir o restabelecimento do trânsito de veículos em travessias de rua.

Os passadiços para veículos poderão ser:

- Metálico: executados em chapa de aço 1020, espessura 18,75 mm à 21,88 mm;
- Madeira: executados com pranchões de madeira de lei, seção 30 cm x 5 cm, contraventados com dois pranchões idênticos aos primeiros e dotados de peças de madeira de seção 8 cm x 8 cm, em suas extremidades para funcionarem como guias;
- Placa de Concreto: executadas em concreto fck 15 Mpa com armadura suficiente para suportar o tráfego intenso de veículos. Deverão ter comprimento máximo de 1,00 m, espessura de 7,00 cm e a largura será variável de acordo com a vala. Serão assentadas sobre a base preparatória do asfalto a qual é adicionada pequena camada de areia em quantidade suficiente para melhor acomodação. As placas deverão ficar no mesmo nível do pavimento existente e os espaços vazios entre elas deverão ser preenchidos com areia, de modo a tornar o pavimento mais uniforme.

Os passadiços para pedestres deverão ser executados com pranchões de madeira de lei, seção 30 cm x 4 cm, com guarda-corpo também em madeira de lei, com módulos de 1,50 m x 1,00 m.

Obs. A definição do tipo de material dos passadiços será de exclusiva competência da fiscalização da SANEPAR.

2 – REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS (PÁG. 25/28)

Inclusão do código 160804 – Placa de Concreto

ESTRUTURA:

Fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para execução do passadiço, considerando-se a reutilização.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Área, em m², do passadiço.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2002.